

De acordo

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO 0422/2010 Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº

<u>Licenciamento</u> Amb	iental Nº 07079/2009/001	/2010	Licença Prévia		Validade	anos
					2 anos	
Empreendimento: N						
CNPJ: 21.883.244/0	0004-82	Municí	pio: CONGONH	AS		
Bacia Hidrográfica:	Rio Paraopeba					
Atividades objeto	do licenciamento:		9			
Código DN 74/04	Descrição					Classe
A-05-01-0	Unidade de Tratamento	de Mir	nerais			6
	7					
Medidas mitigadora	s: X SIM 🔲 NÃO	Conc	licionantes:SIM			
			A	\ _		
Responsável Técnio Andréa de Oliveira	co pelo empreendimento:			1	Registro d	de classe
Responsável Técnic	co pelos Estudos Técnico	s Apre	sentados:		Registro d	de classe
Mariana Barbosa Ti	mo				CREA	MC
					91.733/D	
Data: 015/10/2010				_/		
Equipe Interdisciplinar:			stro de classe	As	sinatura	7
Claudinei Oliveira (Cruz	1153	492-2			
Michele Alcici Sarsur		1197	267-6			
Michele Alcici Sars	ui					
Michele Alcici Sars Adriane Penna	ui	1043	721-8			

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi.	DATA: 15/10/10 Página: 1/13

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6

Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3

Leonardo Maldonado Coelho

ESTINO PINAS BERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

Em 12/04/2010 a Nacional Minérios S.A — NAMISA protocolizou o processo 07079/2009/001/2010 visando à obtenção da LP unidade de tratamento de minérios - UTM e demais estruturas de apoio para o beneficiamento do rejeito das barragens B4 e B5. As barragens são de titularidade da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Entretanto a UTM será operacionalizada pela NAMISA, sendo esta a responsável pelo empreendimento objeto deste parecer. Assim, a área escolhida para instalação da UTM se localiza nas dependências da mineração Casa de Pedra, de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, município de Congonhas (MG) permanecendo as instalações necessárias ao beneficiamento no entorno das barragens B4 e B5.

A UTM realiza a concentração do minério de ferro por separação magnética, que através da concentração dos "finos" localizados nas barragens de rejeito B4 e B5 da Mina Casa de Pedra, produzirá concentrado (PFF), base seca, apropriado para produção de ferro gusa alto forno. Juntamente com a UTM, serão instaladas as infraestruturas necessárias como escritórios, pilhas, linha de distribuição de energia, etc.

A Barragem de rejeito B4 foi criada em 1987 com capacidade de armazenar 5.203.585m³, de rejeito oriundo da planta de beneficiamento da CSN, depositados via "rejeitoduto" a uma taxa de aproximadamente 1780m³/dia ao longo de 8 anos, vindo a formar um depósito de finos com um teor médio de 52% Fe.

A Barragem de rejeito B5 foi criada em 1993 com capacidade de armazenar 5.200.000m³, de rejeito oriundo da planta de beneficiamento da CSN, depositados via "rejeitoduto" a uma taxa de aproximadamente 1780m³/dia ao longo de 8 anos, vindo a formar um depósito de finos com um teor médio de 45% Fe.

A implantação da UTM, que será composta por uma planta de concentração por separação magnética, terá uma alimentação de 4.077.475 t/ano base úmida direto da barragem B4 e terá uma alimentação de 2.756.159 t/ano base úmida direto da barragem B5. A produção prevista é de 2.107.799 t/ano a partir da alimentação com teor médio de 52,0% Fe para B4 e 1.110.000 tons de *pellet feed* por ano, base seca com teor de 45,0% Fe para B5.

DATA: 15/10/10

Página: 2/13



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento objetivo do Licenciamento caracteriza-se pela instalação da Unidade de Tratamento de Minérios (UTM) para o Beneficiamento dos Rejeitos das Barragens B4 e B5 da Mina Casa de Pedra, de responsabilidade da Nacional Minérios S.A. (NAMISA).

A área diretamente afetada pela Unidade de Tratamento de Minérios (UTM) constitui-se de 16,5462 hectares dentro da poligonal DNPM 43.306/56. A área de instalação da usina de concentração por separação magnética será ao sudoeste da Barragem B4.

A barragem B4 localizada dentro da área da Mineração Casa de Pedra, com coordenadas 616.500E / 7.734.750N, situa-se ao nordeste da futura UTM, a 2.000 mts de distancia média.

A instalação de separação magnética consistira das seguintes operações:

- . Recebimento e Peneiramento;
- . Concentração Magnética Rougher;
- . Concentração Magnética Cleaner;
- . Desaguamento do rejeito de separação magnética;
- . Desaguamento do concentrado de separação magnética;
- . Deposição de rejeito.

Na usina de concentração por separação magnética, a energia necessária ao sistema será fornecia pela linha de Distribuição 13,8 kV da Mina Casa de Pedra que esta sendo implantada que fará a ligação entre a rede existente de 13,8kV que interliga a SE-36 às áreas 35A/35B, de propriedade da CSN, até a sub-estação localizada na ITM que tem capacidade para 4.500kVA de carga demandada.

Para a operação da usina de concentração por separação magnética será necessária a utilização de água no processo. A água será fornecida de duas fontes distintas, sendo elas a Barragem Casa de Pedra (Portaria n.º 1155/2005 - Intervenção no curso d'água para fins de construção de barramento para disposição de rejeito - Barragem Casa de Pedra, volume acumulado: 86.612.671 m³ e área inundada: 354,8 ha - e recirculação de água) e a água de processo disponibilizada na planta de Casa de Pedra.

O volume total de água a ser captada para o processo da Separação Magnética deverá ser de 914 m³/h, considerando a vazão de 384,5m³/h captada da barragem Casa de Pedra e 529,5m³/h de Make-up fornecida pela Planta da Mineração Casa de Pedra.

DATA: 15/10/10

Página: 3/13

ESTADO #INA BERNIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A região de inserção do empreendimento teve seu processo de ocupação decorrente de reservas minerais na região denominada Quadrilátero Ferrífero. A região apresenta grandes jazidas de ferro e ouro e a atividade minerária mantém-se como principal fonte indutora do desenvolvimento econômico da região.

A Área de Influência Indireta (AII) para os estudos de meio físico e biótico corresponde aos domínios das drenagens que compõem a área de estudo conforme a figura 1 e para o meio antrópico são os limites municipais de Congonhas.

A Área de Influência Direta para os meios físico e biótico do empreendimento é considerada como as áreas que são utilizadas pelas diversas estruturas da ITM bem como seu entorno. Os limites são a área de instalação da planta e a que será utilizada para sua Implantação.

A Área Diretamente Afetada é representada pela área objeto de interferência relacionada à atividade em questão, ou seja, é o local de instalação da UTM.

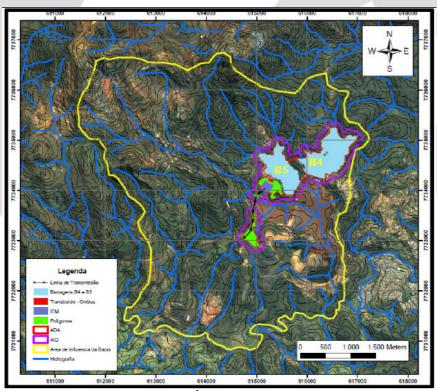


Figura 1: Área de Influencia

DATA: 15/10/10

Página: 4/13



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MEIO FÍSICO

O clima da região é do tipo mesotérmico úmido, Cwbl, segundo a classificação de Koeppen, com inverno seco e verão temperado

Parâmetro	Valor
Temperatura média anual	20,5º C
Temperatura mínima média anual	14,5º C
Temperatura máxima média anual	25,5º C
Umidade relativa média anual	70%

FIGURA 2: Características meteorológicas principais em termos anuais

A região, pela sua posição geográfica, está sob influência de massas polares e de outros sistemas atmosféricos derivados de frentes.

Nesta região, a circulação está relacionada à atuação da Massa Equatorial Continental, da massa Tropical Atlântica e da Massa Polar Atlântica. No período de verão atuam a Massa Equatorial Continental e a Massa Tropical Atlântica, sendo que a primeira é responsável pelas chuvas nessa época, devido à sua grande umidade e instabilidade. No inverno, as incursões da Massa Polar Atlântica são responsáveis por quedas bruscas de temperatura. Tem-se, assim, a presença bem definida de duas estações: o inverno, correspondendo ao período seco e mais frio e o verão correspondendo ao período chuvoso e mais quente.

Com relação a geologia local grande parte da área em estudo, é ocupada pelas barragens de rejeito B4 e B5, sendo portanto área antropizada. Trata-se de uma área rebaixada que foi preenchida em tempos pretéritos com material não aproveitado no processo de lavra e concentração do minério realizado pela CSN. Na área de entorno destas barragens, há uma clara predominância da ocorrência de solos sendo muito raro a ocorrência de afloramentos rochosos. De acordo com o mapa regional, ocorrem na área rochas pertencentes ao Grupo Nova Lima e ao embasamento granito gnáissico.

Devido á raridade dos afloramentos e mesmo quando estes foram observados, o avançado estado de alteração das rochas, já transformadas em um saprólito, e quase se tornando um solo mesmo, não possibilitou a obtenção de maiores informações sobre as mesmas. Nos poucos blocos de filito alóctones que foram encontrados em campo, observou-se uma coloração cinza e um bandamento com níveis milimétricos esbranquiçados e cinzas, com a granulometria variando de areia fina a silte.

Realmente o que mais ocorre no entorno das barragens B4 e B5 é um solo proveniente da decomposição do xisto/filito Nova Lima. Este solo permitiu o crescimento de uma vegetação arbórea e arbustiva exuberante, que torna ainda mais difícil a observação dos poucos afloramentos porventura existentes.

A área de estudo tem tamanho reduzido, e como explicitado acima, sua maior parte é ocupada pelas barragens B4 e B5, áreas antropizadas, artificialmente planas, o que não

Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– SUPRAM - CM Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 15/10/10 Página: 5/13
--	--------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

confere a área uma conformação geomorfológica local bem definida. Pode-se de dizer que se trata de terrenos planos ou com pouquíssimas diferenças de cota, sem nenhuma feição geomorfológica de destaque. No entorno das barragens, foram observados pequenos morros semiarredondados, cobertos por vegetação densa.

A área em estudo está localizada na bacia hidrográfica do alto rio Paraopeba. Esta bacia situa-se a sudeste do estado de Minas Gerais e abrange uma área de 13.643 km², apresentando disponibilidade hídrica entre 10 e 20 litros por segundo por quilômetro quadrado.

MEIO BIÓTICO

A área específica da instalação da Unidade de Tratamento de Minérios provenientes das Barragens de Rejeito B4 e B5 está inserida na paisagem montana, originalmente coberta pela Floresta Estacional Semidecidual, que representa uma extensão da Mata Atlântica (IBGE, 1992), e pelos campos presentes nas cotas superiores de relevo. A região é ocupada desde o período colonial, tendo sido explorada por atividades minerarias desde o século XVI e posteriormente por atividades agropecuárias.

Atualmente a vegetação da área de interesse encontra-se bastante alterada pela ocupação antrópica, mantendo, porém fragmentos remanescentes da Floresta Estacional Semidecidual, nos estágios inicial e intermediário de regeneração, em um contexto bastante marcado pelas atividades de mineração de grande porte.

O grau de preservação da área é baixo, uma vez que o entorno está totalmente antropizado, há presença de estradas de acesso e áreas onde houve corte raso da Vegetação, apenas pequenos fragmentos de mata estão presentes na área. A presença de espécies pioneiras, como *Piptadenia gonoachantha* (Pau jacaré), *Cecropia sp* (Embaúba), *Ricinus communis* (Mamona) caracteriza o grau de preservação em que a área se encontra.

Os fragmentos florestais estão em estágio secundário inicial de sucessão ecológica e apresentam porte arbóreo dominante, alguns possuem dossel superior denso, o que torna o sub-bosque parcialmente sombreado. Em outros ocorrem clareiras de origem natural e não naturais, o que proporciona condições ideais para a proliferação de espécies pioneiras como as *Cecropias sp* entre outras.

No polígono onde será instalada a UTM observa-se fortes sinais de interferência humana devido à presença de uma monocultura de Pinus no seu interior. Nas outras áreas necessárias para a instalação das estruturas de apoio, como a da linha de distribuição de energia elétrica, ao lado da linha férrea, há sinais de corte raso na vegetação.

DATA: 15/10/10

Página: 6/13



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MEIO ANTRÓPICO

O meio antrópico envolve as comunidades da AII, representada pelo município de Congonhas.

Congonhas está inserida em um contexto de religiosidade e fé, que pode ser comprovado através das inúmeras igrejas que até hoje fazem parte do cenário do município. Com uma população de aproximadamente 45.000 habitantes, 78% dos moradores excedem 10 anos de idade. O bairro do Pires se localiza na periferia de Congonhas e possui 1.900 habitantes. Predomina no bairro crianças e jovens até 18 anos de idade. As principais atividades econômicas da cidade estão relacionadas à extração de minerais e indústrias, tendo o turismo como outra base de sustentação econômica.

3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

A área diretamente afetada pelo empreendimento (ADA) soma 10,4073 hectares, sendo que destes 1,2851 ha são classificados como áreas antropisadas e 9,1322 ha de área com vegetação. Essa vegetação é composta por 1,1521 ha de monocultura de *Pinus sp.* e 7,97 hectares de vegetação classificada como Floresta Estacional Semidecidual secundária em estágio médio de regeneração.

O rendimento lenhoso proveniente desta supressão corresponde a: 359,7163 m³, 539,5744 st e 179,8581 mdc.

Ressalta-se que a supressão da vegetação supracitada só será autorizada juntamente com a aprovação da Licença de Instalação.

4. COMPESAÇÕES AMBIENTAIS

O empreendimento deverá apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas - IEF proposta de Compensação prevista na Lei da Mata Atlântica - Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008, Lei Estadual nº. 14309/2002 para análise de cumprimento da Compensação Florestal e Lei do SNUC nº. 9985/2000. Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.

5. <u>UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS</u>

A água necessária para a operação da UTM será fornecida de duas fontes distintas, sendo elas a Barragem Casa de Pedra (Portaria n.º 1155/2005 - Intervenção no curso d'água para fins de construção de barramento para disposição de rejeito - Barragem Casa de Pedra, volume acumulado: 86.612.671 m³ e área inundada: 354,8 ha - e recirculação de água) e a água de processo disponibilizada na planta de Casa de Pedra.

Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– SUPRAM - CM Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 15/10/10 Página: 7/13
--	--------------------------------



6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

MEIO FÍSICO

Fase de implantação

Alteração da qualidade das águas – Efluentes líquidos das instalações sanitárias a partir do canteiro de obras podem contaminar cursos hídricos. Além disso, a própria obra civil pode, através de atividades de conformação de terreno, gerar carreamento de sólidos com conseqüente assoreamento de cursos d´água. A movimentação de máquinas e veículos durante a ampliação pode resultar em vazamentos que por sua vez infiltram no solo.

Alteração da qualidade do ar- As obras civis envolvem poluição atmosférica com geração de poeira, além da própria movimentação de veículos nesta fase.

Geração de vibrações e ruídos – Durante a instalação dos equipamentos da planta haverá geração de vibrações e ruídos. Todavia estes terão abrangência local, somente na área adjacente ao empreendimento

Geração de resíduos sólidos — Os trabalhadores envolvidos na instalação de novos equipamentos irão gerar resíduos sólidos domésticos nos canteiros de obras.

Fase de operação

Alteração da qualidade do ar – As vias de acesso onde ocorre maior movimentação dos veículos e equipamentos apresentam maior geração de emissão atmosférica. Há também geração de emissões na ITM, mas esta será em menor escala uma vez que o processo ocorre à úmido.

Geração de resíduos sólidos - O lixo doméstico gerado nas unidades de apoio se encontrará em pequena quantidade. Com a ampliação da planta, apenas resíduos metálicos (sucata) provenientes de manutenções da planta aumentarão em volume.

Alteração da qualidade das águas – Os efluentes gerados na operação da UTM serão representados pelo rejeito fino composto dos elementos sílica, ferro, argila e água em maior percentual. Há também os líquidos oriundos da oficina de manutenção industrial e lavador de veículos contendo óleos e graxas. Os efluentes sanitários oriundos dos funcionários da ITM também são considerados.

Geração de ruídos – A ampliação proposta não acarretará aumento da geração de ruídos da ITM, que já apresenta tal geração nas fases de carga, transporte e beneficiamento do minério.

MEIO BIÓTICO

Fase de implantação e operação



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Interferência na fauna e flora - A UTM proposta será adjacente As barragens B3 e B4 já em operação, em área totalmente antropizada. Em relação à fauna, o principal impacto adverso da operação de uma ITM é a pressão sonora causando estresse aos animais.

MEIO ANTRÓPICO

Fase de Implantação

Geração de poeiras - Haverá aumento da poeira no local da ampliação devido ao trânsito de veículos nas proximidades da planta e do funcionamento de equipamentos para a instalação da ampliação.

Ruídos e vibrações - A movimentação de máquinas e equipamentos no local de ampliação da planta gerará aumento de ruídos e vibrações durante sua implantação. ficando restrito aos funcionários que trabalham diretamente com o processo.

Geração de emprego e impostos - Para a implantação do processo, haverá necessidade da contratação de cerca de 50 funcionários além de serviços como transporte, mecânica e comércio em geral. Além disso, influencia direta na arrecadação de impostos.

Fase de operação

SUPRAM - CM

Poeira - O beneficiamento será realizado a úmido e, portanto, a emissão de poeira durante a operação não será fator impactante de alta magnitude.

Ruído - Há ruídos na planta que atingem o bairro do Pires e a ampliação da ITM corroborará pela manutenção desses ruídos devido à movimentação constante de equipamentos da planta. Todavia, a comunidade do Pires está sujeita a uma taxa significativa de emissão de ruídos em decorrência das atividades minerárias do entorno.

Impacto visual - Pelo fato de estar muito próximo a comunidade do Pires, torna-se importante a avaliação do impacto visual. No entanto, a área prevista para a ampliação da ITM está totalmente antropizada e contígua a planta.

Geração de emprego – A ampliação da planta possibilitará o aumento da produção com consequente aumento da arrecadação de impostos.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7. MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Fase de Implantação

Minimização de impactos sobre cursos d'água — Os efluentes industriais serão dispostos no sistema contenção de rejeitos da barragem de casa de pedra e parte deles retornará ao sistema. Para os efluentes gerados nas instalações mecânicas, será construída caixa de óleo e graxa.

Minimização de emissão de poeiras – Aspersões de água com caminhões pipa serão intensificadas nas áreas de circulação de caminhões, quando necessária.

Fase de operação

Efluentes oleosos e sanitários — Haverá manutenção periódica dos caminhões que trafegarão nas vias internas da Mina. Essa ação ocorrerá em oficinas terceirizadas e as corretivas ocorrerão na área do empreendimento. Os efluentes gerados serão coletados e tratados em caixa separadora de água e óleo. Os efluentes sanitários serão direcionados e tratados nas fossas sépticas existentes no empreendimento.

Minimização de emissão de poeiras — As atividades da ITM serão realizadas a úmido, mas mesmo assim serão feitas aspersões por caminhões pipa.

As obras da ampliação da ITM terão as obras de execução de conformação de terreno contemplando a estabilidade do solo, bem como geometria e compatibilização de estruturas de drenagem pluvial.

Durante a fase de instalação o pessoal contratado utilizará banheiros químicos que estarão estrategicamente espalhados pela planta.

A empresa possui um sistema de controle ambiental das águas superficiais e efluentes já implantado.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros a certidão da Prefeitura de Congonhas, declarando que o local e o tipo da atividade estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais para a atividade de Unidade de Tratamento de Minerais – fls. 20.

Em consulta ao SIAM foi confirmado que as parcelas dos custos de análise do licenciamento foram quitadas e às fls. 24/28 estão acostados os recibos. (Ressaltamos que foi elaborada Planilha de Custos, de acordo com o estabelecido pela Resolução SEMAD nº. 870, de 30 de dezembro)

Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– SUPRAM - CM Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 15/10/10 Página: 10/13
---	---------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA 520333/2010.

nº

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos, com apresentação da publicação do requerimento da LP, conforme cópia inserida nos autos, às fls. 686. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente, em 14/04/2010.

Os estudos ambientais estão acompanhados das anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores junto aos Conselhos de Classe de seus elaboradores, conforme se verificam às fls. 376/385, 580/589 e 676/685.

9. <u>Conclusão</u>

Para a operação da UTM do Pires, a NAMISA (Ex - Minas do Itacolomy) propõe adotar medidas e sistemas de controle ambiental satisfatórios.

Pelo exposto neste Parecer Único conclui que os estudos, projetos e documentos apresentados para a obtenção da LI atendem à legislação ambiental vigente, sendo previstas medidas de controle ambiental para os principais impactos. Assim sendo, sugerese a concessão da Licença de Instalação para o empreendimento, condicionada ao cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I deste parecer.

DATA: 15/10/10

Página: 11/13



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Process	so COPAM Nº 07079/2009/001/2010 CI	asse/Porte: 6	
Empreendimento: Minas do Itacolomy			
Atividad	de: A-05-01-0 (UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERA	JS)	
Endere	ço: Mineração Casa de Pedra		
Municíp	pio: Congonhas		
Referêr	ncia: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*	
1	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resídu Sólidos – PGRS	uos Na formalização da LI	
2	Realizar monitoramento semestral dos grupos faunístic (avifauna, herpetofauna e mastofauna) nas áreas entorno do empreendimento, incluindo as áreas florest situadas próximas, e enviar relatórios técnico fotográfico SUPRAM – CM com os resultados dos trabalhos e recomendações para conservação das espécies no local.	de A partir da notificação de s a concessão desta as licença.	
3	Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade Instituto Estadual de Florestas - IEF proposta Compensação prevista na Lei da Mata Atlântica - Federal n° 11.428, de 22 de dezembro de 20 regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro 2008. Comprovar a SUPRAM CM o protocolo proposta junto ao IEF.	de Lei 06, de 60 dias partir da notificação do recebimento da	
4	Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade Instituto Estadual de Florestas — IEF proposta Compensação prevista na Lei Estadual nº. 14309/2002 panálise de cumprimento da Compensação Flores Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da propojunto ao IEF.	de 60 dias partir da ara notificação do tal. recebimento da	
5	Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade Instituto Estadual de Florestas — IEF proposta Compensação prevista na Lei do SNUC nº. 9985/20 Comprovar a SUPRAM CM o protocolo da propojunto ao IEF.	de notificação do 00. recebimento da	

Av. Nossa Senhora do Carmo , 90- SUPRAM - CM Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.00		DATA: 15/10/10 Página: 12/13
---	--	---------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

